



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05/06/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2905

Súmula: Institui o “Dia Municipal dos Colonizadores.”

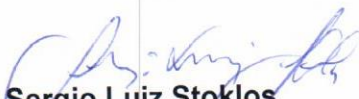
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Irati o “Dia Municipal dos Colonizadores”, a ser comemorado na data de 15 de Julho, em uma justa homenagem aos desbravadores e colonizadores de nossa terra.

Parágrafo Único – Deverá o Executivo Municipal, através de suas Secretarias, promover e difundir ações no sentido de homenagear nossos colonizadores, especialmente nesse dia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de
junho de 2009.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal